

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 150002**

Nº Processo: 23000020536202007. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de Agente de Integração para intermediar a realização de estágio supervisionado remunerado e não obrigatório, de estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando efetivamente cursos de graduação de nível superior em instituições de ensino sediadas em Brasília ou em instituições com sede em outros estados que ofertem cursos na modalidade à distância, oficialmente reconhecidos pelo MEC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3ªandar-sala: 300, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/150002-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.gov.br/compras e www.gov.br/mec. E-mail da Comissão Permanente de Licitação: cpl@mec.gov.br.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Chefe da Divisão de Licitações

(SIASGnet - 29/03/2021) 150002-00001-2021NE800001

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8812-BR E 8813-BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2021/SEB/DPD/COGEM
SERVIÇO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONSULTORES INDIVIDUAIS ANALISTAS EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DA REALIZAÇÃO DESSAS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO.

1. O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), firmou Contrato de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio. Esse projeto tem como objetivo apoiar a implementação da reforma do ensino médio e aumentar o índice de desenvolvimento da educação básica nas escolas do programa de fomento ao ensino médio em tempo integral.

2. Os Serviços de Consultoria Individual (Pessoa Física) compreendem: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONSULTORES INDIVIDUAIS ANALISTAS EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DA REALIZAÇÃO DESSAS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO

NOVO ENSINO MÉDIO e terá como algumas das atividades a de: (i) Realizar análise diagnóstica e acompanhar a evolução dos indicadores da Matriz de Resultados do Acordo de Empréstimo e dos Programas; (ii) Elaborar diagnósticos educacionais que subsidiem o planejamento e a execução do NEM; (iii) Acompanhar o serviço das assistências técnicas relacionadas com a avaliação de processos e de impacto dos Programas; e (iv) Acompanhar e monitorar as assistências técnicas de apoio à implementação do Novo Ensino Médio.

2.1. Os interessados em se candidatar à consultoria poderão manifestar interesse em um ou mais dos itens abaixo e indicá-los no momento de sua candidatura: (i) 1 (uma) Consultoria Individual para Monitoramento e Avaliação Educacional no âmbito do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), (ii) 1 (uma) Consultoria Individual para Monitoramento e Avaliação Educacional no âmbito do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (NEM); (iii) 1 (uma) Consultoria Individual para Monitoramento e Avaliação Educacional no âmbito do Programa de Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) Ensino Médio.

3. A Secretária de Educação Básica, do Ministério da Educação, convida Consultores Individuais (Pessoa Física) qualificados e elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Física) interessados deverão apresentar currículo demonstrando que possuem qualificações acadêmicas e experiência profissional relevantes para execução dos serviços, conforme o item 6 do Termo de Referência. Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência e as qualificações acadêmicas, incluindo cursos de capacitação, treinamentos, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos constantes nos itens 7.34 a 7.37 (a) da Seção VII - Métodos de seleção aprovados: Serviços de Consultoria, e devem atentar às regras de elegibilidade constantes nos itens 3.21 a 3.24 da Seção III - Governança do Regulamento de Aquisição do Banco Mundial (julho de 2016), http://pubdocs.worldbank.org/en/867851494352635354/pdf/RegulamentoOdeOtos0de0Investimento_1.pdf.

5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br>, acesso à informação - editais, por meio do link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/editais>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Unidade de Gestão de Projeto da Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM), da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (61) 2022 8305/2022 8329 ou pelo e-mail: selecaoovoensinomedio@mec.gov.br.

6. As Manifestações de Interesse e os currículos e/ou formulário padrão deverão ser endereçadas à COGEM/SEB/MEC e enviados para por e-mail: selecaoovoensinomedio@mec.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 10MB, de 25 de MARÇO a 8 DE ABRIL DE 2021, indicando, obrigatoriamente, o número da manifestação de interesse e o perfil para qual está concorrendo.

Brasília, 24 de março de 2021.

HELBER RICARDO VIEIRA

Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EDITAL Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nºs 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Araxá	Departamento de Formação Geral	Língua Portuguesa.	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (Licenciatura), com Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 09h do dia 31 de março às 23h59m do dia 11 de abril de 2021, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos.

O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio www.cefetmg.br na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

COLÉGIO PEDRO II**AVISO DE PENALIDADE**

PAAR nº 23040.003911/2020-70

A Administração do Colégio Pedro II notifica, neste ato, a empresa CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME para que venha tomar ciência da decisão final proferida no PAAR nº 23040.003911/2020-70 mantendo a decisão em primeira instância, tendo em vista a não apresentação de Recurso.

As penalidades aplicadas são de multa no valor de R\$ 51,26 pelos atrasos nas obrigações trabalhistas, de multa no valor de 7.843,88 pela não realização do endosso da garantia, e de suspensão de licitar e contratar com o Colégio Pedro II pelo prazo de 12 (doze) meses.

As penalidades foram aplicadas devido a infrações dos itens 11.12 do TR c/c as Cláusulas 5ª e 11ª da CCT dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação 2020/2021 e dos itens 13.1 c/c 13.1.1 e 13.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/ 2016. Para acesso aos autos entrar em contato com o e-mail naic@cp2.g12.br.

RENATA LINS
Chefe da Seção de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

PAAR eletrônico 23040.000066/2021-61

A Administração do Colégio Pedro II NOTIFICA, neste ato, a empresa CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S.A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, para que venha tomar ciência da decisão final proferida nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.005669/2016-92, convertido no PAAR eletrônico 23040.000066/2021-61, tendo sido determinado o pagamento dos valores apurados em função dos prejuízos causados na execução do contrato relativos às áreas em construção no valor de R\$608.356,40 e a não disponibilização de funcionários de acordo com a produtividade, acarretando numa metragem efetivamente diferente da do edital, no valor de R\$5.614.252,25, totalizando a quantia de R\$6.222.608,65 (seis milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). E também pela aplicação da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Colégio Pedro II pelo prazo de seis meses, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

8.666/1993, pelo descumprimento da Cláusula Segunda, item XVIII, do Termo de Contrato nº 11/2014 Para acesso aos autos, entrar em contato pelo e-mail naic@cp2.g12.br.

RENATA LINS
Chefe da Seção de Contratos

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153173 - FNDE**

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 23034.007575/2018-07.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 09/2020, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 22/04/2022, resguardando o direito ao reajuste. Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 381.283,30. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 Bloco F - Edifício FNDE, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar Audiência Pública para levantamento de subsídios para a definição de especificações técnicas sobre "Mobiliário Escolar" e "Mobiliário para Educação Infantil", com a finalidade de atender estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A abertura da sessão pública está marcada para o dia 15/04/2021 às 14h30 com encerramento às 18h, a audiência será realizada em plataforma virtual, o link para acesso será disponibilizado em momento oportuno no endereço <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras>.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

